



**LEI N.º 1.979 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Ementa:** Institui o Projeto "Alegria na Praça" no Município do Carpina, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1º** - O projeto Cultural "Alegria na Praça", terá como proposta levar atividades artísticas culturais, esportivas e brincadeiras lúdicas para praças da cidade do Carpina

**Art. 2º** - As atividades serão definidas através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo ocorrer parcerias entre outras secretarias quando o assunto abordar temas de interesse público

Parágrafo primeiro: - apresentação teatral, circense e shows de palhaço, música regional, popular brasileira e maracatus;

Parágrafo segundo - atividades esportivas e capoeira

Parágrafo terceiro: - palestras de interesse público.

Parágrafo quarto - exposição de artesanato e mamulengos.

Parágrafo quinto - poderão participar das atividades através de parceria os setores culturais

**Art. 3º** - Público Alvo a ser contemplado com Cultura de qualidade ao alcance de todos:

- I - Infância e Adolescência
- II - Juventude.
- III - Idosos.
- IV - Mulheres.
- V - Lgbtqia+.
- VI - Pessoas com deficiência.

**Art. 4º** - Aplicar-se a gratuidade em toda a programação cultural e esportiva.



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**Art. 5º** - Cabe ao poder Público Municipal a criação estrutural do evento e manutenção de divulgação no município e nas redes sociais, com a colaboração das associações do setor e ONGS, para divulgar e tornar acessíveis as informações relativas aos eventos que forem realizados.

**Art. 6º** - Essa Lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da presente Lei.

**Art. 7º**- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2023.



**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**